



## Prefeitura Municipal de Brejão-PE

PORTARIA Nº 0159/2008.



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o(a) Sr(a), **Erivan Lopes Peixoto**, um aumento da carga horária com mais 50 horas aulas, totalizando 200 horas aulas como Assessor Pedagógico do Ensino fundamental, para atender a solicitação da secretaria, e caráter temporário e transitório da Secretaria de Educação, com fundamento no que dispõe no Art.23, Anexo II da Lei Municipal 710/2005.

**Art. 2º** - Conceder o(a) Sr(a), **Erivan Lopes Peixoto**, uma Função Gratificada de Assessor Pedagógico do Ensino Fundamental, em caráter temporário e transitório da Secretaria de Educação, com fundamento no que dispõe no Art.19, Anexo II da Lei Municipal 703/205.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 05 de Março de 2008.

  
**Josealdo Rodrigues Bezerra**  
Prefeito

Praça José Augusto Pinto, 132 - Centro - Brejão - CEP: 55.325-000 - CNPJ: 10.131.076/0001-00  
Fone: (87) 3789-1156 / 3789-1132 - Fax: 3789-1149 - Sec. Saúde 3789-1154

